EDITAL 129/2022

Referente ao Aviso Nº 223/2023, publicado no DOE de 06/12/2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a **abertura das inscrições do Processo Seletivo para aluno de matrícula especial, semestre de ingresso 2023.1 do Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas - PPGMSB, ofertado no Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Campus II da UNEB em Alagoinhas**, aprovado pelo Conselho Universitário (CONSU) por meio da Resolução nº.1.330/2018, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) em 26 de maio de 2021 e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com base no Parecer nº 351/2020 do Conselho Nacional de Educação CNE/CES, homologado pelo Ministro da Educação, conforme Portaria nº 997 de 23 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União em 24/11/2021, com vistas ao preenchimento de 30(vinte) vagas, conforme quadro de vagas informado neste Edital.

1. DO OBJETIVO E FUNCIONAMENTO DO CURSO DE MESTRADO

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas - PPGMSB tem como objetivo principal capacitar discentes, em alto nível, em áreas específicas e interdisciplinares de estudo para que assumam posições de liderança em pesquisa, ensino, negócios, indústria e governo, através da articulação das atividades entre essas atividades.

1.2 A matrícula de alunos especiais objetiva oportunizar à comunidade acadêmica e profissional a possibilidade de cursar Disciplinas no Programa, como forma de desenvolver competências e possível aproveitamento futuro em programas de pós-graduação.

1.3 Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada até duas disciplinas do PPGMSB. Cabendo ao candidato a escolha de qual(is) disciplina(s) oferecida(s), sem fazer jus a obtenção do grau de Mestre. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis aos alunos regulares, fazendo jus, se for o caso, à **declaração de aprovação em disciplina**, expedida pela Secretaria Acadêmica.

1.4 A matrícula na(s) disciplina(s) não constitui vínculo com o Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas.

1.5 O PPGMSB não permite trancamento de matrícula de alunos(as) especiais. Em caso de impossibilidade de continuar cursando a disciplina durante o semestre o(a) aluno(a) poderá solicitar cancelamento de matrícula, dentro dos prazos estabelecidos no calendário acadêmico(a) do Programa.

1.6 O PPGMSB esclarece que as disciplinas para Alunos Especiais são as mesmas oferecidas aos Alunos Regulares sendo, portanto, disciplinas com enfoque científico e tecnológico que exigem do aluno grande dedicação e embasamento prévio para acompanhamento. Cada crédito de uma disciplina cursada corresponde a 15 (quinze) horas de atividades programadas no semestre, compreendendo aulas, seminários, estudos dirigidos e avaliações.

1.7 O curso de mestrado do PPGMSB oferecerá pesquisas interdisciplinares em uma única área de concentração: **Modelagem Aplicada a Biossistemas**.
As linhas de pesquisa são denominadas:

I) **Modelagem e Otimização de Biossistemas**

Esta linha de pesquisa visa o estudo e desenvolvimento de metodologias numéricas e analíticas relacionadas à Modelagem Computacional, atuando no desenvolvimento de abordagens para modelos físicos e matemáticos, capazes de promover a descrição e análise de sistemas complexos, com aplicações em biossistemas.

Aqui encontramos pesquisas com correlações biológica, ecológica, matemática, computacional e social. Elas podem apresentar resultados de trabalhos que busquem automação do campo, simulação, visualização, segurança, saúde e no monitoramento de pacientes, doenças, endemias e patologias, logística, transporte e energia, tanto diretamente em uma aplicação alvo, quanto indiretamente através de middlewares.

II) **Análise de Biossistemas**

Esta linha corresponde a pesquisas que objetivem e representem avanços na compreensão, processamento ou aprimoramento do desempenho de sistemas biológicos e ambientais. Com foco na sustentabilidade, desenvolvimento no uso da terra, solo, fauna e flora local e regional, agricultura, processos microbianos, de bio-produção e a rede trófica, ecologia e recursos hídricos, resíduos sólidos e efluentes.

Os trabalhos desta linha também podem relatar os resultados de experiências, análises teóricas, design ou inovações relacionadas com o desenvolvimento, a aplicação e a avaliação de novos dispositivos e processos para diagnósticos e monitoramentos nas diversas áreas da saúde, integrando assim as áreas Biológicas concentradas em Biomecânica, Biofísica, Bioquímica, Imunologia, Fisiologia, Botânica, Ecologia,

Entomologia e afins para adoção de parâmetros e requisitos bio funcionais, bem como a modelagem na avaliação do desempenho de dispositivos e métodos.

1.8 O curso de mestrado do PPGMSB ocorre de forma presencial no Campus II, Departamento de Ciências Exatas e da Terra II, Localizado na Rodovia Alagoinhas/Salvador, BR-110, Km 03.

1.9 As atividade do programa são realizadas durante os turnos Matutino e Vespertino.

2. DO PÚBLICO ALVO

O Processo Seletivo de Aluno Especial para o PPGMSB destina-se a classificar candidatos que se enquadrem nas seguintes categorias:

2.1 ALUNOS DE GRADUAÇÃO UNEB: Serão destinadas um número de vagas para participação de discentes da graduação no âmbito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), conforme estabelece Resolução CONSU nº 1.294/2017, publicada no D.O.E. de 16/08/2017. 3.5, que preencha os seguintes critérios:

1. Estar devidamente matriculado no último ano e ter cursado o mínimo de 80% (oitenta por cento) da carga horária total do curso;
2. ter participação comprovada em eventos e produções de natureza científica;e
3. ter obtido média conceitual equivalente a 7,0 (sete) nas disciplinas cursadas, comprovada através do histórico escolar

2.2 ALUNOS DE GRADUAÇÃO EXTERNOS: Discentes de graduação de qualquer Instituição de Ensino Superior - IES Nacional ou estrangeira, com conclusão prevista para dezembro de 2022 cabendo ao coordenador da graduação a responsabilidade pela solicitação de matrícula, com as devidas justificativas, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB;

2.3 ALUNOS DE PÓS-GRADUAÇÃO: Discentes vinculados a programas de pós-graduação de outras IES nacionais ou estrangeiras, cabendo a(o) orientador(a) do discente a responsabilidade pela solicitação de matrícula à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB;

2.4 PORTADORES DE DIPLOMA DE GRADUAÇÃO: Portadores de diploma de curso superior, Nacional ou Internacional, reconhecido ou revalidado.

2.5 SERVIDORES UNEB: Servidores portadores de diploma de curso superior da Instituição e de outras Instituições de Ensino Superior - IES, cabendo ao chefe imediato a responsabilidade pela autorização de matrícula à Coordenação do Programa de Pós-Graduação da UNEB.

3. DAS INSCRIÇÕES (LOCAL, PERÍODO E MODALIDADE)

3.1 As inscrições para o processo seletivo de candidatos a **ALUNO ESPECIAL** do PPGMSB, para o primeiro período letivo de 2023, deverão ser realizadas **EXCLUSIVAMENTE** por meio do sistema eletrônico de inscrições disponível, na internet, no dia **02/01/2023** á 0h01min e encerram-se no dia **13/02/2023** ás 23h59min., devendo o candidato seguir as orientações na plataforma. O link para acesso ao sistema eletrônico de inscrições do PPGMSB é www.ssppg.uneb.br

3.2 Poderão inscrever-se candidatos conforme descritos no Seção 2.

3.3 Não há cobrança de taxa de inscrição.

3.4 O candidato poderá candidatar-se a até 2(duas) disciplinas.

3.5 o candidato só poderá cursar até 2 (duas) disciplinas no Programa como aluno especial. Assim, os candidatos que se inscreverem e já tenham atingido esta cota, terão as inscrições indeferidas.

3.6 O candidato que já tenha cursado 1 disciplina no Programa como aluno especial poderá concorrer a 1 (uma) disciplina, no entanto, se aprovado nas duas, deverá optar por uma delas.

3.7 A documentação deverá ser enviada no ato da inscrição através do Sistema de Seleção Pós-Graduação (SSPPG), cujo link estará disponível no portal do Programa (www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecaoEspecial2023.html). Não serão aceitas documentações encaminhadas por e-mail ou por via física (correios, sedex, etc.).

3.8 A documentação deverá ser digitalizada em formato PDF (*Portable Document Format*). Cada documento legível e sem rasuras, e enviada em arquivos específicos para cada item, com tamanho individual máximo de até 5MB. Não serão aceitos outros formatos de arquivo.

3.9 A homologação das inscrições será publicada no dia 15/02/2023 no portal do Programa em www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2023.html.

3.10 Ao fazer a inscrição o(a) candidato(a) declara o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.11 Em consonância com o disposto nas Resoluções 1.094/2014 e 1.339/2018 do Conselho Universitário (CONSU/UNEB), datadas de 30 de outubro de 2014 e 13 de julho de 2018, respectivamente, é facultado aos(às) candidatos(as) o direito de realizar suas inscrições com o uso de Nome Social. Nesse caso, uma Declaração de Identidade de Gênero deverá ser preenchida e entregue ao PPGMSB junto com os demais documentos exigidos neste Edital. O modelo a ser usado pelo(a) candidato(a) encontra-se no ANEXO II deste Edital.

3.12 Em hipótese alguma serão aceitas inscrições ou entrega de documentação de forma presencial, SEDEX ou no serviço de protocolo da UNEB.

3.13 O candidato com deficiência (motora, visual ou auditiva), deverá indicá-la na ficha de inscrição e encaminhar laudo médico, junto com documentos de inscrição descritos no item 4 deste edital.

3.14 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de quaisquer responsabilidades no atendimento especial.

3.15 Terão as **inscrições homologadas** pela Comissão de Seleção os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no presente edital.

3.16 O candidato, ao encaminhar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

3.17 Após o envio pelo sistema de submissão, os (as) candidatos (as) receberão um número de identificação que será utilizado para a divulgação do resultado.

3.18 O PPGMSB não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica por parte do candidato.

3.19 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

4. DO NÚMERO DE VAGAS

4.1 O quantitativo de vagas ofertadas para o Semestre 2023.1 totaliza 30(trinta) vagas no geral, sendo 10 vagas para cada disciplina conforme Quadro 1.

CÓDIGO	DISCIPLINA	PROFESSOR	DIA	HORÁRIO
MSB001	Modelagem Aplicada a Biossistemas	Dr. Marcos Figueredo	TER	13h30min as 16h30min
MSB002	Métodos Computacionais Aplicados	Dr. Roberto Monteiro	SEX	13h30min as 16h30min
MSB003	Introdução a Biossistemas	Dra. Eltamara Conceição e Dra. Maria Dolores	QUA	13h30min as 16h30min

Quadro 1: Disciplinas oferecias em 2023.1

4.2 Atendendo à Resolução CONSU nº 540/2008, de 26/03/2008, o Programa reserva 20% das vagas aos servidores docentes, técnicos universitários e analistas universitários do quadro efetivo da Universidade.

4.3 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.315/2018 de 28/03/2018, o Programa reserva de 5% das vagas para candidatos estrangeiros que deverão preencher os requisitos apresentados neste edital e nesta Resolução.

4.4 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.294/2017, de 16/08/2017, O Programa destina 10% das vagas para graduandos da UNEB, conforme critérios constantes na mencionada resolução.

4.5 Os demais candidatos concorrerão a 25% (trinta e cinco) das vagas na modalidade demanda geral. Os candidatos que optarem por essa modalidade concorrerão entre si.

4.6 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva sobrevagas nas seguintes proporções: 5% para candidatos indígenas; 5% para candidatos quilombolas; 5% para candidatos ciganos; 5% para candidatos com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; e 5% para candidatos transexuais, travestis ou transgêneros.

4.7 Entende-se como sobrevaga o quantitativo de vagas resultante da aplicação do percentual destinado aos indígenas; quilombolas; ciganos(as); pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista ou altas habilidades; transexuais, travestis ou transgêneros sobre o número de vagas oferecido por turma/curso. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ªda mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula.

4.8 As vagas não preenchidas em uma determinada categoria poderão ser remanejadas para outras categorias.

4.9 O aluno especial selecionado terá direito a um atestado de matrícula no semestre, que poderá ser solicitado a partir da primeira semana de aula na secretaria da PPGMSB mediante a apresentação do original do RG.

4.10 Ao término do semestre letivo, o aluno especial também terá direito a um atestado de conclusão das disciplinas, no qual constarão os créditos e conceitos obtidos.

4.11 Esse atestado poderá ser solicitado na secretaria da PPGMSB mediante a apresentação do original acompanhado da cópia simples do RG (RNE no caso de estrangeiros) e do diploma ou certificado de conclusão da graduação – ou mediante a apresentação de somente cópia autenticada do RG (ou RNE) e diploma. Os alunos de graduação da UNEB ficam dispensados de apresentar o diploma.

4.12 O aluno especial que posteriormente ingressar como regular no programa pode solicitar aproveitamento de créditos referentes às disciplinas cursadas na modalidade de aluno especial a critério do orientador, da coordenação e do colegiado, respeitando-se as normas do PPGMSB.

§ **1 -** Somente disciplinas cuja avaliação resultou em conceitos A ou B poderão ser aprovadas em processo de Aproveitamento, quando cursadas como aluno especial.

4.13 O processo seletivo respeita a disponibilidade de vagas por professor integrante do quadro docente do Mestrado em Modelagem e Simulação de Biossistemas, conforme orientações do Documento de Área vigente e expedido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

4.14 Não havendo candidatos selecionados para as vagas UNEB, estas poderão ser adicionadas ao quantitativo de vagas da ampla concorrência, mediante aprovação do Colegiado do Programa.

5. DAS COTAS

5.1 Atendendo à Resolução CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018, em seu Anexo Único, Art. 2º, o Programa reserva cotas na proporção de 40% das vagas para negros. Estes candidatos deverão atender aos requisitos apresentados no Art. 4ªda mesma Resolução e apresentar os documentos no ato da matrícula

5.2 As cotas incidirão sobre o número total de vagas destinadas para cada categoria vigente neste edital.

6. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Os documentos necessários para o procedimento de inscrição no processo seletivo do PPGMSB em 2023 são:

6.1.1 O FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO deve ser devidamente preenchido no portal de seleção (Link disponível no portal (https://www.ssppg.uneb.br/).

6.1.2 O DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO deve ser inserido no portal de seleção num arquivo, no formato PDF, contendo o conjunto de imagens dos seguintes documentos: (1) Documento de identificação com foto (RG,CNH,CTPS); (2) CPF (não é necessário caso já conste no documento de identificação) (3) Título de Eleitor com Comprovantes de Votação da última Eleição (ou certidão de quitação eleitoral) legível e sem rasuras;.

6.1.3 O LAUDO MÉDICO, para candidato com deficiência, a saber: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/superdotação.

6.1.4 DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO, para candidato(a) cujo nome civil não reflita adequadamente sua identidade de gênero ou possa lhe causar constrangimento, (ANEXO II) , em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU n.º 1.094/2014 e n.º 1.339/2018;

6.1.5 SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO (ANEXO IV) devidamente preenchida.

6.1.6 Em caráter complementar e não obrigatório, uma CARTA DE RECOMENDAÇÃO sigilosa do orientador do Trabalho de Conclusão de Curso ou de Iniciação Científica ou de Supervisor de estágio ou do Projeto de pesquisa/Extensão do candidato pode ser encaminhada ao PPGMSB. O modelo para carta está disponível na página da seleção (ANEXO V) e deverá ser assinada e enviada diretamente à `ppgmsbdcet2@uneb.br` (por correio eletrônico em formato de pdf). O recebimento da carta será comunicado ao candidato no ato da inscrição ou pela Comissão de Seleção.

6.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato(a) a observância dos prazos constantes no CRONOGRAMA e das demais normas previstas neste edital.

6.2.1 Para os candidatos estrangeiros, o Diploma de Graduação deve estar revalidado seguindo as recomendações do Conselho Federal de Educação (Resolução nº 03 de 10 de Junho de 1985).

6.2.2 Apenas candidatos estrangeiros, que não possuem CPF, devem anexar o Currículo em PDF, conforme arquivo disponibilizado, junto aos certificados.

6.2.3 O TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES (ANEXO VI) que visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, em conformidade com a Lei nº13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6.2.4 Em obediência ao que dispõe as Resoluções CONSU nº1.094/2014 e nº1.339/18, é facultado ao candidato/a fazer a sua inscrição utilizando o Nome Social, mediante preenchimento da DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (ANEXO II), a ser enviada juntamente com os documentos de inscrição, por meio do Sistema, quando for o caso.

6.2.5 A SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO (ANEXO IV) visa registrar a manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o as regras e processos do PPGMSB.

6.2.6 Inscrições com pendência de documentos não serão homologadas.

7. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS DO/A CANDIDATO/A

7.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização de alguma das etapas da Seleção, poderá solicitar tal atendimento no ato da inscrição, conforme previsto no Artigo 40, parágrafos 1ºe 2ºdo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, indicando no formulário de inscrição e encaminhar laudo médico em arquivo no formato .PDF.

7.2 A não indicação, no formulário de inscrição, da necessidade de Atendimento Especial, bem como a não apresentação de Laudo Médico, isenta a UNEB de qualquer responsabilidade no atendimento especial para a realização das etapas do processo seletivo e das demais providências durante o curso.

8. A SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos é prerrogativa exclusiva do professor responsável pela disciplina pleiteada. Portanto, o material recebido será encaminhado ao professor, sendo este, responsável pela seleção; A escolha dos candidatos, terá como base unicamente o material enviado (Currículo Lattes e Solicitação de Admissão);

8.2 Serão considerados critérios de avaliação da carta proposta: correção no uso da língua portuguesa; relação da trajetória acadêmica/profissional do candidato com o conteúdo do componente curricular escolhido; clareza dos objetivos a serem alcançados pelo candidato ao cursar o componente curricular; o estabelecimento de relações entre futuras pretensões de pesquisa e o conteúdo do componente curricular escolhido;

8.3 A Solicitação de Admissão deve conter, nesta ordem, as informações abaixo: a) Informações do Candidato, indicando seu curso de graduação e, sua conclusão ou provável período de conclusão; b) Disciplina(s) que o estudante deseja cursar, sua área de conhecimento e seu objetivo profissional; c) Motivação, Texto, em formato livre, mas necessariamente com os seguintes itens: As justificativas para a escolha da disciplina; Apresentação da trajetória acadêmica/profissional até o momento, a partir do curso de graduação; Argumentação de como os conteúdos do componente curricular escolhido poderão contribuir para o crescimento pessoal e para a qualificação profissional do candidato e de um possível projeto de pesquisa;

8.4 A Solicitação de Admissão é um Documento do "Word habilitado para macro" (.docm). Nele o candidato(a) tem acesso apenas aos campos para preenchimento da solicitação

observando-se o seu quantitativo de caracteres. O formulário está disponível em www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2023.html

8.5 A Solicitação de Admissão deve ser preenchida com o uso da suíte Microsoft Office a partir da versão 2007. O programa testou e atesta seu funcionamento na versão Microsoft 365 e não se responsabiliza por possíveis problemas causados por versões anteriores.

8.6 O docente da disciplina definirá cada candidato como "aceito" ou "não-aceito", cujo resultado do processo seletivo será divulgado no site do PPGMSB www.ppgmsb.uneb.br/selecao/selecao2023.html e, enviado por e-mail aos respectivos candidatos, conforme Cronograma.

9. DO RECURSO

9.1 O candidato terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado de cada etapa para interposição de recurso mediante preenchimento do FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (ANEXO III) e envio deste para o seguinte endereço de e-mail: ppgmsbdcet2@uneb.br, informando no título do e-mail o assunto de acordo conforme descrito:

i) Recurso a homologação das inscrições - Nº candidato;

ii) Recurso ao resultado final;

9.2 O envio dos recursos deve ser em documento ÚNICO em formato PDF, para o e-mail ppgmsbdcet2@uneb.br, contendo os seguintes elementos:

1. Formulário do ANEXO III devidamente preenchido;
2. documentos comprobatórios referentes as solicitações;

9.3 Os recursos da **Homologação das Inscrições** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção.

9.4 Os recursos da **Avaliação do Docente** serão recebidos e analisados pela Comissão de Seleção, tendo como referência inicial o parecer exarado pelo professor responsável pela disciplina.

9.5 O candidato receberá um e-mail de confirmação, servindo este como protocolo de recebimento do seu recurso.

9.6 Os resultados dos recursos de todas as fases serão divulgados, a partir das 17 horas, conforme as respectivas datas indicadas no cronograma deste Edital.

9.7 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou os interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

9.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões, objetos dos recursos no endereço eletrônico www.ppgmsb.uneb.br, sob pena de perda do prazo recursal.

9.9 Com a finalidade de evitar falhas na comunicação que irá se dar, exclusivamente, por meio de e-mails. Todos os e-mails recebidos, serão confirmados com o consequente envio de e-mail de confirmação, servindo este como uma espécie de protocolo ao candidato/a que eventualmente tenha encaminhado alguma consulta, interposto recursos ou realizado contatos, de quaisquer naturezas, possa ter a comprovação de que o e-mail encaminhado tenha sido recebido, inclusive, passando a ser de sua responsabilidade o reenvio das informações, caso não haja confirmação de recebimento.

10. DOS RESULTADOS

10.1 Após resultado final, caso ocorra desistência de candidato, serão convocados os aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

10.2 O resultado divulgado será por disciplina, em ordem alfabética, respeitando o número de vagas definido na seção 4 tabela 1 deste Edital no dia **02/03/2023**, no portal do Programa (www.ppgmsb.uneb.br).

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

11.2 Candidato mais velho em idade.

11.3 Integrante do quadro efetivo da UNEB.

12. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

12.1 O candidato poderá consultar documentos inerentes ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas - PPGMSB, que estão disponíveis no portal www.ppgmsb.uneb.br, para subsidiar sua indicação da disciplina.

12.2 O candidato, ao escolher a disciplina, deve ter clareza de que no transcurso da sua formação teve apresentar no mínimo Proatividade, Integração, cumprimento de metas e acordos, Respeito aos prazos, Espírito colaborativo, Leitura, Produtividade de textos e, se possível, apresentação de trabalhos em eventos.

12.3 O candidato pode encontrar seu percurso acadêmico na pagina http://www.ppgmsb.uneb.br/estrutura/estrutura.html.

13. DA MATRÍCULA

13.1 Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados deverão seguir as orientações que receberão através de mensagem a ser publicada na Página do Programa, em data a ser divulgada. No caso dos optantes por cotas, toda a documentação comprobatória, conforme descrevem as resoluções: CONSU nº 1.339/2018 de 28/07/2018 e CONSU 1.315/2018 de 28/03/2018, deverá ser entregue no ato da matrícula.

13.2 O candidato(a) aprovado deverá apresentar os documentos originais para validação do Programa, conforme envio de e-mail da secretaria acadêmica solicitando a documentação. Os candidatos(as) que não entregarem a documentação presencial em data a ser informada, poderá perder a vaga no Curso pleiteado.

14. DO CRONOGRAMA

14.1 As datas de realização do processo de inscrição e da divulgação dos resultados das Etapas de Seleção constam no Quadro 2:

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O ato da inscrição gera presunção de que o candidato conhece e aceita as presentes condições, normas e exigências constantes no presente Edital, não podendo alegar desconhecimento a qualquer época ou pretexto.

Quadro 2 -ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	DATA / PERÍODO
Abertura do Edital	06/12/2022
Período de Inscrição no Processo Seletivo	02/01/2023 a 03/02/2023
Resultado da Homologação das Inscrições	06/02/2023
Período de Recurso à Homologação (Inscrições Indeferidas)	07/02/2023 a 08/02/2023
Divulgação final da homologação das inscrições	09/02/2023
Período de Avaliação do Professores	10/02/2023 a 24/02/2023
Resultado das solicitações	27/02/2023
Período de Recurso	28/02/2023 a 01/03/2023
Divulgação do Resultado dos Recursos	02/03/2023
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo	02/03/2023

15.2 O não preenchimento dos requisitos básicos, a inexatidão das declarações ou falsidade documental ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer da seleção, ainda que verificada posteriormente à realização da matrícula, implicará na eliminação do candidato, sendo declarada nula, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes.

15.3 Os candidatos terão a garantia do sigilo relativamente às informações fornecidas.

15.4 O PPGMSB se reserva ao direito de verificar, a qualquer momento durante o processo seletivo, a veracidade das declarações prestadas pelos candidatos ao requerer isenção de taxa.

15.5 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas no Regimento do PPGMSB.

15.6 A documentação dos candidatos não classificados no processo seletivo permanecerá na base de dados para futuras seleções, porém não será utilizada, de nenhuma forma, pelo PPGMSB para outras finalidades.

15.7 O presente edital está em observância com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)), cujas diretrizes e demais ações quanto ao tratamento dos dados pessoais poderão ser objeto de consulta por meio do site www.lgpd.uneb.br

15.8 O(A) titular de dados pessoais concorda, no momento da sua inscrição, com a utilização dos seus dados pela Universidade do Estado da Bahia (UNEB), durante a vigência do presente

edital e demais fases do processo seletivo, para atender ao objetivo finalístico do presente certame.

15.9 Os candidatos podem solicitar maiores esclarecimentos pelo email ppgmsbdcet2@uneb.br ou por telefone (71) 99907-7967.

15.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do PPGMSB.

GABINETE DA REITORIA DA UNEB, 05 de dezembro de 2022.

Adriana dos Santos Marmori Lima
Reitora

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS/COTAS

<table>
<tr><td colspan="2">Resolução CONSU Nº. 540/2008</td><td>Resolução CONSU Nº. 1.315/2018</td><td>Resolução CONSU Nº. 1.294/2017</td><td colspan="5">Resolução CONSU Nº 1.339/2018</td></tr>
<tr><td colspan="4">Cotas – 40% Negros</td><td colspan="5" rowspan="2">Sobrevagas</td></tr>
<tr><td colspan="4">12 - Vagas</td></tr>
<tr><td>Ampla concorrência 24 % (7 VAGAS)</td><td>Servidor UNEB 20% (6 VAGAS)</td><td>Aluno estrangeiro 5 % (2 VAGA)</td><td>Aluno UNEB 10% (3 VAGAS)</td><td>Ciganos 5%</td><td>Pessoas com deficiência, transtorno do espectro autista e altas habilidades 5%</td><td>Transexuais, travestis e transgênero 5%</td><td>Quilombolas 5%</td><td>Indígenas 5%</td></tr>
</table>

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE GÊNERO (COM NOME SOCIAL)

Eu, _____, civilmente registrado(a) como _____ , RG nº _____ , CPF nº _____ , residente e domiciliado(a) à, candidato(a) ao ingresso no Mestrado em Modelagem e Simulação de Biossistemas da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), pelo Processo Seletivo 2023, DECLARO, nos termos do ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CONSU nº 1.339/2018, publicado no D.O.E. de 28 de julho de 2018, art.4º, § 9º, junto à UNEB que sou _____(TRAVESTI, HOMEM TRANS, MULHER TRANS).

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas na modalidade de sobrevagas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais cabíveis. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também cinte que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer. Por ser verdade, dato e assino.

LOCAL: _____ DATA: _____

Assinatura:_____

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA RESULTADO RELATIVO AO EDITAL Nº_____ , realizado pelo Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas da Universidade do Estado da Bahia – UNEB – Campus II.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº_____, apresento recurso junto ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas contra resultado da etapa _____ (especificar a etapa) da Seleção 2023 para alunos de matrícula regular.

A decisão objeto de contestação é _____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

[Alagoinhas, Campus II],_____ de _____ de _____

_____ Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV

Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas

SOLICITAÇÃO DE ADMISSÃO COMO ALUNO ESPECIAL NO PPGMSB

INFORMAÇÕES DO CANDIDATO			
CPF:		CANDIDATO:	
GRADUAÇÃO:		CONCLUSÃO/PREVISÃO:	

DISCIPLINAS			
Venho por meio deste, solicitar admissão como **ALUNO ESPECIAL,** nesta Universidade, para o período letivo **2023.1**, a fim de cursar a(s) disciplinas(s) informadas. Comunico a minha disponibilidade e compromisso para a realização das atividades presenciais, como aluno especial no Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas da Universidade do Estado da Bahia, caso seja aprovado.			
Sua área de Conhecimento		Meu objetivo profissional é:	
DISCIPLINAS	PRIMEIRA OPÇÃO	SEGUNDA OPÇÃO	
	Escolher um item.	Escolher um item.	

MOTIVAÇÃO
Informe aqui as razões (Justificativas) que o levou você a se inscrever como aluno especial na(s) disciplina(s) indicadas. (Max 500 palavras com espaços)
Citar cursos, estágios extracurriculares, projetos de pesquisa, monitoria, bolsas de iniciação científica, atividades voluntárias, experiência profissional e outros eventos mais relevantes ocorridos durante e após a graduação. Explique sua relação com a pós-graduação stricto sensu. (Max 200 palavras com espaços)
Apresente suas expectativas sobre as disciplinas que você deseja cursar e a contribuição da pós-graduação para seu objetivo profissional: (Max 200 palavras com espaços)

ANEXO V

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Nome do(a) Candidato(a):	
Nome do(a) Recomendante:	
Titulação:	
Instituição:	

Como conheceu o candidato:

( ) Chefe de Departamento

( ) Coordenador da graduação

( ) Coordenador de pesquisa

( ) Orientador de monografia

( ) Orientador de mestrado

( ) Professor em vários cursos

( ) Professor em um curso

( ) Superior imediato

( ) Outro (Especificar) _____

Enquanto o candidato era:

( ) Estudante de graduação

( ) Estudante de mestrado

( ) Assistente de pesquisa

( ) Empregado em _____

( ) Outro (Especificar) _____

Conhece o candidato há _____ anos

Em sua opinião:

Item	FRACO	MÉDIO	BOM	ÓTIMO
Conhecimento adquirido				
Dedicação				
Competência profissional				
Maturidade				
Originalidade e imaginação				
Clareza de escrita e expressão oral				
Aptidão para pesquisa				
Apreciação global				

Por favor, dê informações suplementares que julgar útil relativamente à capacidade do candidato levar a bom termo seus estudos avançados e quanto a seu potencial futuro na aplicação do conhecimento adquirido.

Sendo só para o momento, apresento Cordiais Saudações. local, _____/_____/2022

Professor: _____

ANEXO VI

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS REQUERIMENTO E DECLARAÇÕES

Por meio do presente instrumento, para fins de tratativas administrativas, conforme os dados informados nas seções anteriores, aqui denominado/a como TITULAR DE DADOS, venho por meio deste, autorizar que a Universidade do Estado da Bahia (UNEB), aqui denominada como CONTROLADORA, inscrita no CNPJ sob nº. 14.485.841/0001-40 em razão do REQUERIMENTO, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º. e 11 da Lei nº13.709/2018 - LGPD, nos termos a seguir aduzidos, em razão da realização do Concurso Público de provas e títulos destinado à seleção para o curso de Mestrado em Modelagem e Simulação de Biossistemas, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. xxx/2022:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Dados Pessoais O/A TITULAR DE DADOS autoriza a CONTROLADORA a realizar o tratamento, ou seja, a utilizar os seguintes dados pessoais, para os fins estabelecidos ao Edital nº. xxx/aaaa que serão relacionados na cláusula segunda:

1. Nome completo
2. Data de nascimento;
3. Nacionalidade;
4. Naturalidade;
5. Profissão;
6. Filiação materna (mãe) e paterna (pai);
7. Formação e titulação;
8. Número e imagem da Carteira de Identidade (RG) ou Carteira de Identificação Profissional;

9. Número e imagem do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
10. Número e imagem da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (quando necessário para a fundamentação);
11. Inscrição ao CADÚnico;
12. Cor/Raça;
13. Informações quanto eventual deficiência (PCDs);
14. Telefone pessoal
15. Whatsapp
16. E-mail
17. Endereço completo;
18. Comunicação, verbal, escrita e/ou digital, mantida entre o/a TITULAR DE DADOS e a CONTROLADORA;
19. Número da Inscrição do Processo Seletivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Finalidade do Tratamento dos Dados O/A TITULAR DE DADOS autoriza que a CONTROLADORA utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades, durante a exeução do processo seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Simulação de Biossistemas, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. xxx/aaaa, e atos deles derivados:

1. Permitir que a CONTROLADORA identifique e entre em contato com o/a TITULAR DE DADOS, em razão de atos decorrentes do processo seletivo referenciado;
2. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação;
3. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
4. A pedido do/a TITULAR DE DADOS dos dados;
5. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;

6. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;

7. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais;

8. Para identificação de processos e documentos os quais o/a TITULAR DE DADOS se habilita a exigir;

9. Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos;

10. Para publicações em Diário Oficial do Estado da Bahia, no site oficial da Universidade do Estado da Bahia (UNEB); 11. Para interesses públicos conforme § 3º, artigo 7º., Lei nº. 13.709/2018;

11. Compartilhamento com terceiros que possuam relação com o solicitação manifestada pelo/a TITULAR DE DADOS.

Parágrafo Único Em caso de alteração na finalidade, que esteja em desacordo com o consentimento original, a CONTROLADORA deverá comunicar o/a TITULAR DE DADOS, que poderá revogar o consentimento, conforme previsto na cláusula sexta.

CLÁUSULA TERCEIRA

Compartilhamento de Dados A CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades listadas neste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

CLÁUSULA QUARTA

Responsabilidade pela Segurança dos Dados A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança, técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), comunicando ao/à TITULAR DE DADOS, caso ocorra algum incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme artigo 48 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA QUINTA

Término do Tratamento dos Dados À CONTROLADORA, é permitido manter e utilizar os dados pessoais do/a TITULAR DE DADOS durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo seletivo e de eventual processo administrativo, dele decorrente, para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA SEXTA

Direito de Revogação do Consentimento O/A TITULAR DE DADOS poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº. 13.709/2018. O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

1. Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação em vigor;
2. Para cumprimento, pela CONTROLADORA, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
3. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
4. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do/a TITULAR DE DADOS ou de terceiros;
5. Quando necessário para atender aos interesses legítimos da CONTROLADORA ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do/a TITULAR DE DADOS que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos O/A TITULAR DE DADOS fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período mínimo de guarda de documentos administrativos conforme, Conjunta SAEB/SECULT nº. 01 de 18 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA OITAVA

Vazamento de Dados ou Acessos Não Autorizados – Penalidades As partes poderão entrar em acordo, quanto aos eventuais danos causados, caso exista o vazamento de dados pessoais ou

acessos não autorizados, e caso não haja acordo, a CONTROLADORA tem ciência que estará sujeita às penalidades previstas no artigo 52 da Lei nº. 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA

- Canal de Comunicação A Universidade do Estado da Bahia (UNEB) disponibiliza ao/à TITULAR DE DADOS e qualquer outra pessoa (física ou jurídica) de forma gratuita, canal de comunicação e atendimento exclusivo para questões relacionadas à Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. Todas as questões relacionadas ao tema Privacidade e Proteção de Dados Pessoais deverão ser direcionadas ao/à Encarregado/a de Dados, por meio do e-mail encarregadolgpd@uneb.br.

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Concordância O/A TITULAR DE DADOS concorda com os termos expostos por meio do presente Termo de Consentimento, e dá seguimento ao seu processo de inscrição junto ao processo seletivo para o curso de Mestrado em Modelagem e Simulação de Biossistemas, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Modelagem e Simulação de Biossistemas, na condição de Aluno/a Regular, da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), nos termos do Edital nº. xxx/aaaa.

LOCAL: _____ DATA: _____

Assinatura:_____